

EDITAL 03/2025

A Fundação Dom Antônio Zattera publica o presente edital com os critérios para participar e integrar o processo de concessão de Crédito Estudantil reembolsável, destinado aos estudantes dos Cursos de Pós-graduação (Stricto Sensu) da Universidade Católica de Pelotas.

Para o ano de 2026 está aberto o total de 25 (vinte e cinco) vagas destinadas aos alunos matriculados nos Cursos de Pós-graduação (Stricto Sensu) da UCPel, de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

Segue abaixo, a descrição do quadro de vagas, prazos de inscrição e de entrega de documentação, bem como o regramento e critérios para concessão do Crédito Estudantil.

1. DO QUADRO DE VAGAS PARA 2026

1.1 Para o ano de 2026 estarão disponíveis, para os Cursos de Pós-graduação (Stricto Sensu), as seguintes vagas:

MESTRADO	VAGAS	PERCENTUAL
Engenharia Eletrônica e Computação	3	50%
Política Social e Direito Humanos	3	50%
Saúde e Comportamento	3	50%
Profissional em Saúde do Ciclo Vital	5	50%

DOUTORADO	VAGAS	PERCENTUAL
Política Social e Direito Humanos	3	50%
Saúde e Comportamento	3	50%
Profissional em Saúde do Ciclo Vital	5	50%

1.2 Valor disponibilizado será de aproximadamente R\$ 663.600,00(seiscentos e sessenta e três mil reais), podendo a Fundação distribuir possível sobra de recursos nos programas com maior procura.

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- a) As inscrições para o Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera estarão abertas a partir do dia 19/01/2026 e permanecerão assim até o preenchimento do quadro de vagas.
- b) Todas as inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário (anexo 3 - que deve ser assinado pelo aluno e fiador) e a entrega da documentação exigida será de forma presencial, os documentos deverão ser entregues diretamente na sede da Fundação Dom Antônio Zattera, situada na Rua Félix da Cunha, nº 425.

Horário de Verão de 05 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026:

Segunda-feira: das 13h às 17h;

Terça-feira a quinta-feira: das 8h às 17h;

Sexta-feira: das 8h às 12h.

FUNDAÇÃO DOM ANTÔNIO ZATTERA

Rua Félix da Cunha, 425 - CEP 96.010-000 - Centro - Pelotas/RS

Fone: (53) 2128-8240 www.ucpel.edu.br



A partir do dia 23 de fevereiro de 2026:
Segunda-feira a sexta-feira: das 8h às 17h, sem fechar ao meio dia.

- c) A inscrição somente será homologada após a entrega de toda a documentação exigida, conforme anexo 02.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CRÉDITO ESTUDANTIL

O pretendente ao Crédito Estudantil:

- a) Terá um percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela mensal, conforme a comprovação da renda familiar, condição para a concessão do Crédito. O Crédito Estudantil terá vigência a partir da próxima vencimento após a assinatura do contrato junto à Fundação;
- b) Deve estar em situação regular, acadêmica e financeira, junto à UCPEL;
- c) Não pode ser beneficiário de desconto de egresso UCPEL ou outros benefícios;
- d) Não pode possuir restrições em quaisquer órgãos de negativação de Crédito;
- e) Se maior ou se assistido ou representado, deve ter renda familiar comprovada de no máximo 6 (seis) salários mínimos nacionais;
- f) Não pode ter patrimônio registrado acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4. DOS REQUISITOS DOS FIADORES

É necessário a apresentação de 1 (um) fiador, sendo os requisitos:

- a) Possuir renda bruta mensal de no mínimo 04 (quatro) salários mínimos nacionais;
- b) Não possuir restrições em órgãos de negativação de Crédito;
- c) Não ser fiador de outro mutuário ativo na Fundação Dom Antônio Zattera.

5. DA RENOVAÇÃO DO CRÉDITO ESTUDANTIL

A renovação da concessão do Crédito Estudantil dar-se-á anualmente, após a rematrícula, mediante assinatura de termo aditivo ao contrato de Crédito Estudantil e da atualização, se for o caso, da documentação elencada e exigida.

6. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CRÉDITO ESTUDANTIL

O aluno pode requerer o cancelamento do Crédito, a qualquer tempo, mediante protocolo, sendo que o aluno que requerer o cancelamento começa a fazer o reembolso do valor do Crédito contratado a partir do primeiro mês do semestre seguinte ao cancelamento.

7. DA FORMA DE RESSARCIMENTO

No primeiro mês do semestre seguinte à conclusão do plano de pagamento junto à UCPEL, não ultrapassando 30(trinta) meses para o Mestrado e 48(quarenta e oito) meses para o Doutorado, independentemente da data de conclusão do curso, o aluno ressarcirá o Crédito Estudantil concedido, por meio de título bancário, num prazo igual ao período de utilização, sendo corrigido pelo mesmo índice de reajuste das mensalidades da UCPEL, vigente na data do

pagamento e a título de taxa de administração do mútuo educacional incidira 9% (nove por cento) sobre o montante dos mútuos contratados.

E o mutuário(a) que rescindir unilateralmente o presente contrato de mútuo antes da conclusão do curso na UCPel, seja por trancamento de matrícula, cancelamento, desistência ou abandono de curso, transferência para outra instituição de ensino, ou outro caso de interrupção dos estudos do(a) mutuário(a) junto à UCPel, pagará à Fundação mutuante, a título de taxa de administração do mútuo educacional, o percentual de 9% (nove por cento), a incidir sobre o valor dos mútuos contratados.

Na hipótese de inadimplemento ou atraso no pagamento das parcelas oriundas do Crédito Estudantil o aluno sujeitar-se-á, além da atualização monetária do débito, à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como de multa de 2% (dois por cento).

O aluno e fiadores devem informar por escrito à Fundação Dom Antônio Zattera qualquer alteração de seus endereços, de tal forma que, não o fazendo oportunamente, assumem a responsabilidade pelo não recebimento de avisos, boletos de pagamento, entre outras comunicações de interesse das partes.

O aluno e seu fiador declaram expressamente ter pleno conhecimento de que seus nomes poderão ser inscritos no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC caso não efetuem o pagamento das parcelas de reembolso do mútuo nas datas e valores pactuados, bem como de que os títulos respectivos poderão ser levados a protesto, sendo desnecessária a notificação prévia.

O aluno pode requerer a amortização antecipada do saldo devedor, mediante protocolo.

8. DA PERDA DO CRÉDITO ESTUDANTIL

O Crédito Estudantil poderá extinguir-se e tornar-se exigível nos seguintes casos:

- a) Caso o aluno não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência ou reprovar em 2(duas) ou mais disciplinas do módulo do curso no ano;
- b) Por abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula de curso;
- c) Na extinção do curso, a critério da UCPel;
- d) Na não comprovação da idoneidade do fiador ou na sua não substituição;
- e) Se o aluno for empregado pela UCPel, passando o período de experiência;
- f) Se o aluno contratar outro crédito estudantil e/ou receber outro benefício;
- g) Estar com as parcelas inadimplentes junto à UCPel, no que se refere à parte não contemplada pelo Crédito Estudantil da Fundação Dom Antônio Zattera.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica o aluno ou seus representantes legais cientes de todas as condições expostas no presente Edital, sob pena de não sendo observados todos os critérios terem igual conhecimento do imediato cancelamento do Crédito, ou seja, da concessão do Crédito Estudantil Fundação Dom Antônio Zattera.

Fundação Dom Antônio Zattera

ANEXO 01

CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	18/12/2025
02	Abertura das inscrições para o Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera	19/01/2026



ANEXO 02

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Do aluno:

- 1) Cópia simples, salvo se ilegível:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (30 dias);
 - Certidão de nascimento ou casamento atualizada (30 dias);
 - Carteira de trabalho;
 - Comprovante de renda atualizado;
 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do ano de 2025 (ano base 2024), com recibo de entrega.
- 2) O aluno que menor de 18 (dezoito) anos ou ainda dependente deverá apresentar também, os itens citados anteriormente da pessoa responsável pelo seu sustento, sejam os pais, o cônjuge, tutor, avós, familiares, quem detém a guarda judicial e análogos, juntamente com assinatura de seu representante legal;
- 3) O aluno casado deverá apresentar documentação de seu cônjuge, sendo suprida pela certidão de casamento ou certidão de união estável escriturada em Tabelionato.
- 4) Formulário próprio para a pretensão de obtenção do Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera, devidamente preenchido e assinado.



Do fiador:

- 1) Cópia simples, salvo se ilegível:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (30 dias);
 - Certidão de nascimento ou casamento atualizada (30 dias);
 - Comprovante de renda atualizado;
 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do ano de 2025 (ano base 2024), com recibo de entrega.
- 2) O fiador casado ou que vive em união estável, deverá apresentar obrigatoriamente a mesma documentação exigida para seu cônjuge.
- 3) O fiador separado ou divorciado deverá apresentar certidão de casamento em que conste averbação da separação ou divórcio, atualizada (30 dias).

Obs: Será analisada a coerência nos comprovantes de renda apresentados (IRPF, IRPJ, decore, bloco de notas, extratos, patrimônio e etc..). Prioritariamente será tomado como base para cálculos de renda o IRPF/IRPJ.

Comprovante de rendimentos, por meio da apresentação de todos os itens respectivos a condição, salvo a inexistência de tal:

Condição	Relação de Documentos
Assalariado	<ul style="list-style-type: none"> - Último contracheque (holerites); – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Autônomo ou Profissional Liberal	<ul style="list-style-type: none"> – Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3(três) últimos meses; – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega; – Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade,correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses.

Aposentado ou Pensionista	<ul style="list-style-type: none"> – Último comprovante de recebimento do benefício (extrato ou recibo bancário); e, quando solicitado, – Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Sócio ou Dirigentes de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> – Contrato Social; – Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3(três) últimos meses; – Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade,correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses; – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Produtor Rural	<ul style="list-style-type: none"> – DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF; – Relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou Bloco de notas e respectivas contranotas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses. <p>Obs.: Será considerado o equivalente a 30% do(s)valor(es)constante(s)do(s) documento(s) apresentado(s);</p> <ul style="list-style-type: none"> – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Rendimento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis ou imóveis	<ul style="list-style-type: none"> – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega; – Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade exclusiva, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses; – Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO 03

Formulário de Inscrição

Fundação Dom Antônio Zattera

FORMULÁRIO CANDIDATO

CURSO: _____ **()MESTRADO** **()DOUTORADO**

RA: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: Masculino Feminino

Estado Civil: Solteiro Casado União Estável Viúvo Separado Divorciado

Endereço: _____ nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

INFORMAÇÕES CURRICULARES:

Curso universitário regularmente matriculado? Sim Não

Matriculado/frequentando outro curso universitário? Sim Não - Qual? _____

Há outros universitários na família? Sim Não - Quantos na UCPel? _____

Nome(s): _____

INFORMAÇÕES DO ALUNO:

Escola que conclui o ensino médio: _____

Reside: Com família Com parentes Pensionato Sozinho Outros

Condições de moradia: Própria Alugada Financiada Cedida

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR CANDIDATO (relacionar no quadro abaixo os componentes do seu grupo familiar: candidato, pais, irmãos, cônjuge, filhos, entre outros...)

N	NOME COMPLETO	ESTADO CIVIL	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE ESCOLARIDADE
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

SITUAÇÃO ECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR (descrever de acordo com número acima relacionado)

Nº	OCUPAÇÃO	FONTE PAGADORA (Empregador, INSS, etc...)	RENDIMENTO MENSAL BRUTA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

RENDIMENTO BRUTO DO GRUPO FAMILIAR: _____ RENDIMENTO DO ALUNO: _____

Nº DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR: _____

RENDIMENTO PER CAPITA: _____

BENS PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ALUNO:

- Automóvel/marca _____ Ano _____ Terreno
- Automóvel/marca _____ Ano _____ Casa
- Moto/marca _____ Ano _____ Fazenda
- Apartamento Sítio Ações Empresa
- Outros Especificar: _____

1º FIADOR

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado () Divorciado

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

Dados do Cônjuge

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado () Divorciado

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

RENDAS BRUTAS DO GRUPO FAMILIAR: _____

Nº DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR: _____

RENDAS BRUTAS DO FIADOR: _____ RENDA BRUTA DO CÔNJUGE: _____

RENDAS PER CAPITA: _____

BENS PERTENCENTES AOS FIADORES:

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Terreno ()

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Casa ()

() Moto/marca _____ Ano _____ Fazenda ()

() Apartamento () Sítio () Ações () Empresa

() Outros Especificar: _____

**Eventuais esclarecimentos do candidato sobre sua situação socioeconômico
(preenchimento opcional)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais e jurídicos, que as informações por mim prestadas no documento “FORMULÁRIO CANDIDATO”, que objetiva o direito à matrícula com Crédito Estudantil, são verdadeiras, sujeitando-me à seleção efetuada pela Instituição de Ensino (Universidade), segundo seus critérios.

Declaro ainda, que fui devidamente informado(a) que na hipótese da Instituição de Ensino identificar qualquer irregularidade que atinja a idoneidade dos documentos e/ou informações por mim prestadas, poderá ser o benefício (crédito estudantil reembolsável) imediatamente cancelado, sujeitando-me, ainda, as sanções legais cabíveis.

Por fim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o(a) ALUNO(A) e seus respectivos FIADORES, na qualidade de titulares de dados pessoais, autorizam expressamente que a CONTRATADA colete, trate, armazene e compartilhe, quando necessário, os dados pessoais fornecidos neste contrato e durante a relação contratual.

Pelotas/RS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Fiador

Assinatura do cônjuge do Fiador

Assinatura do Fiador

Assinatura do cônjuge do Fiador